

# O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)  
Anno, 35540 réis — Semestre, 18770 réis —  
Trimestre, 935 réis.

Subscree-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de  
interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia  
não franqueada, não será recebida. — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)  
Anno, 35000 réis — Semestre, 18500 réis —  
Trimestre, 800 réis.

NUMERO 108

TERÇA-FEIRA 15 DE JULHO DE 1862

SEGUNDO ANNO

## EXPEDIENTE

A administração deste jornal roga aos srs. assignantes, cujas assignaturas findaram em 30 de junho ultimo, e que ainda se acham em divida, se dignem mandar satisfazer seus debitos, ou em vales do correio, ou como melhor lhes convier.

## AVEIRO

A agricultura tende em toda a parte a melhorar-se, a sciencia vai aperfeiçoando os usos e corrigindo os erros.

Mas no nosso districto que pela disposição do terreno, pela abundancia d'adubos em grande parte delle, pela existencia d'algumas vias de communicação, e pelos seus muitos mercados, é essencialmente agricola, a agricultura está entregue á rotina.

Nenhuma melhoria é conhecida, nenhuma inovação se tem feito, quasi que se desconhece a importancia dos aperfeiçoamentos agricolas. Por confiarmos demasiado no solo, descobrimos a conveniencia d'ajudalga, e firmos nos portos saboy, se elle pode produzir mais, melhor, e mais barato.

Quanto aos agricultores da nossa localidade conhecem a charrua Dombasle, a grade de Valeourt, a machina de sachar de Howard, o debulhador de milho de Clondon? Quanto podem avaliar as vantagens de qualquer d'ellas? Bem poucos.

E era bem conveniente, que todos as conhecessem, que vissem algumas das machinas modernamente inventadas e que se convenessem do proveito que pode tirar-se do seu emprego. Era conveniente fazer a aquisição das que podem ser adoptadas ao nosso terreno, ensaiadas e provar praticamente as suas vantagens.

Pelo concurso de particulares, não será facil fazer esta aquisição. A propriedade está muito dividida; não ha proprietario que queira fazer a compra de instrumentos agricolas, sem estar seguro dos seus bons resultados.

Era por isso conveniente, que a Sociedade Agricola do Districto fizesse tal aquisição, se emprestasse aos lavradores, que quizessem experimenta-las, as machinas que podem servir á nossa localidade.

Não dizemos que se compreim as de grande preço. Essas nem podem aproveitar-nos porque não ha onde ellas possam convenientemente empregar-se presentemente; mas cremos que algumas podiam ser de grande utilidade para o nosso districto, e julgamos que, se a Sociedade Agricola tendo por boas estas nossas observações attender aos nossos desejos, fará um relevante serviço á agricultura e ao districto.

Foi mandado estudar o traçado d'uma estrada que communicasse a estação d'Esmeriz com o Picoto atravessando o centro fabril de Oleiros e Passos de Brandão.

Cremos que foi uma acertada resolução mandar proceder a esses estudos, pela grande e evidente necessidade que ha de cortar por uma nova estrada aquella localidade. O traçado que se manda estudar terá aproximadamente 10 kilometros, é de facil execução, segundo nos consta, e serve ao mesmo tempo d'arteria principal a umas poucas de povoações importantes.

Proximamente ao Picoto, vai dar a estrada, que communica com Carvoeiro, Beira Alta e Douro, de forma que este lance de estrada aproximando da estação do caminho de ferro de Esmeriz o centro fabril de Oleiros e Passos de Brandão, donde se contam 22 fabricas de papel, tem, alem disso, a vantagem de pôr a mesma estação em communicação directa com a estrada real, e portanto com os povos, que se servem pela estrada a que já nos referimos, e que entronca proximo ao Picoto.

Desejamos que o sr. director das obras publicas deste districto, apesar das difficuldades de pessoal com que luta, possa mandar com brevidade estudar este traçado, cuja urgencia é facil de reconhecer, em vista do adiantamento e da proxima abertura da via ferrea entre Estarreja e as Devezas; e que o goveno, não limitando a sua boa vontade á resolução já tomada, faça seguir á conclusão dos estudos o começo dos trabalhos de construcção.

A. P.

Não sabemos que haja obra municipal nem mais instante nem mais necessaria, do que uma estrada que leve á estação da via ferrea.

O caminho do Seixal é intransitavel no inverno, a travesa d'Arnellas não é melhor, e o da estrada de Esgueira é mais longo, e não sabemos mesmo se por elle poderá haver communicação para a via ferrea.

Asséguram-nos que a secção de Aveiro ao Porto deve estar prompta até o fim do corrente anno, e será para estranhar que nos falte estrada á estação, ou que seja mais difficil o ir de Aveiro a ella, do que della ao Porto.

Lembramos por isso á camara a conveniencia de incluir no seu orçamento a verba necessaria para esta estrada, e de dar começo á obra o mais breve possivel.

A camara pode ter projectado outro melhoramento, mas de certo nenhum mais util do que este, e estamos seguros de que a nossa lembrança não será toinada em má conta por ser nossa, mas será attendida por ser uma necessidade do municipio.

Foi pedida pelos povos de Ovar uma estrada que communicasse aquella villa com a estação do caminho de ferro ali situada.

Parece que a esta petição se oppõem algumas difficuldades em consequencia da estrada ser dentro da villa, e portanto considerada municipal. Nós desejamos que todas as petições justas sejam satisfeitas, e por isso que a dos povos de Ovar seja convenientemente apreciada nas estações competentes.

## LUSO

Quem conheceu Luso em 1852 mesmo, desconhece Luso de 1862.

Em lugar d'uma immunda poeilga para tomar banhos, temos melhores estabelecimentos deste genero no paiz, e tal que, a parte Baden, Baden, ou outros d'essa ordem, não é vergonha comparal-o com as casas de banhos do estrangeiro. Em lugar de casinholas asquerosas para habitar como antes, onde se abafava com calor, um bello palacio e muitas casas concertadas, especialmente no Luso novo.

E tudo isto sem iniciativa do governo. Devido somente ao benéfico influxo do espirito d'associação, — é muito para os nossos habitos! Falta ainda alguma coisa — concordamos.

Reune-se ali especialmente em julho, agosto e setembro uma sociedade escolhida. Carece d'uma casa para as suas reuniões, porque a sala do estabelecimento não deve vedar-se a ninguém, é um complemento indispensavel de estabelecimentos desta ordem. Confiamos que a illustrada Direcção se não poupará a esforços para já agora completar a sua obra. Mais algum anno d'espera, e os nossos pedidos serão attendidos.

Já agora se pode ir ali tomar banhos com muita comodidade. Ha duas hospedarias convenientemente montadas para quem preferir esse modo de viver. A concorrência augmenta d'anno para anno, e confiamos que o acabamento do caminho de ferro do norte ha de acclerar ainda o movimento, que já não é pequeno. Rodam ali constantemente trens, que vem de diferentes direcções. Emfim já se disse, e é verdade, está ali a Cintra da Beira.

Não podemos, porém, lembrar-nos de Luso sem nos recordarmos do Bussaco. Lá está essa bella matta, admirada por nacionaes e estrangeiros. Creou o convento; deveriamos nós que destruímos o convento, porque passou a sua epoca, augmental-a e remodelal-a.

E' vergonha, mas é verdade — pouco — muito pouco se tem feito — ha apenas tres ou quatro annos que se tem cuidado de novas plantações — existe mesmo já ali um viveiro de bastante valor. Mas que é isso para o que devia fazer-se?

Luso fica a pequena distancia do muro que cerca a matta do Bussaco — os terrenos entre a povoação e a matta não são cultivados, mas podiam arborisar-se estendendo assim o Bussaco até Luso. Porque não adquire o estado aquellos terrenos e não leva a cabo esta obra? Ignoramos — é de crer que a nossa molestia proverbial — a incuria — entre aqui com grande contingente.

Pois já que não trouxeram o Bussaco a Luso houve quem emprehendesse levar o Luso ao Bussaco! Não se riam.

Quem está em Luso a poucos centos de metros do Bussaco tem muito desejo d'ir ali muitas vezes e até agora era empresa difficil de quem quizesse seguir a estrada de Vizeu e entrar pela

porta da Rainha tinha d'andar uns poucos de kilometros — era uma jornada para se fazer poucas vezes. E quem quizesse tomar o caminho mais curto e aproveitar a porta Serpa tinha de seguir um caminho de cabras ingreme — quasi impossivel, e chegando por ali mesmo ao Bussaco tinha a vencer a ladeira da Fonte fria, que tambem tem difficuldades.

Fazer portanto uma estrada ligando Luso e Bussaco pelo caminho mais curto, era uma ideia muito simples — approvada por todos — um verdadeiro melhoramento para aquella localidade e a despeza insignificante. Pois por isso mesmo se não fez e nem se faz.

Já dentro do Bussaco se deu começo a um corte d'arvores para esse fim, mas nada mais. E exteriormente nem uma pedra se meciou.

Grande peccado do governo! E houve um particular (o exm.º conde da Graciosa) que ousou emprender esta obra! Adquiriu boa parte dos terrenos entre a sua casa de Luso e o Bussaco — já deu começo á arborisação, e o que mais é deu começo e leva já muito adiantados os trabalhos d'uma estrada — na direcção á porta Serpa. Já por ali se passa commodamente e em pouco mais estará concluida para o Bussaco uma estrada particular sem haver uma estrada publica. E' uma vergonha!

O que nos resta agora é ver que a miseria hade chegar a ponta de se deixar concluir aquella estrada até ao muro do Bussaco; e nem dentro da cerca hade abrir o governo um caminho transitavel. Estamos tão acostumados a estas excentricidades governativas, que nem isso nos admirará.

Olhe por isto o governo.

## PONTUAIS MUNICIPAES

(Continuado n.º 106)

O art. 50 prohibe fazer tapumes nas vallas reaes desde junho a setembro inclusive. Ignoramos a razão de tal prohibição nestes mezes e nos outros não. As vallas reaes devem estar sempre abertas por utilidade da agricultura e salubridade publica.

Os antigos tanto reconheceram esta necessidade, que tinham juizes das vallas, que velavam pela sua conservação e abertura. Chamamos toda a attenção da camara sobre este objecto, que tem sido descuidado a tal ponto, que as vallas reaes se acham em grande parte obstruidas, e usurpadas pelos donos dos predios confinantes com grave prejuizo da agricultura e saúde publica pela estagnação das aguas.

O art. 51 prohibe aos proprietarios de terras, que fazem testada nos campos, não as terem sempre bem tapadas, e seus portaes e cancelas fechadas!

O art.º nos termos genuinos, em que está importada um attentado ao direito de propriedade — Com que direito priva a camara os proprietarios da liberdade de terem os seus predios tapados ou destapados segundo lhes convier? Nenhum por certo.

O art. 54 diz assim — «é prohibido conservar entulhos das obras nas ruas por mais de oito dias, nem tão pouco conduzi-las para sitio que não seja o designado pela camara!»

Desta maneira qualquer pode conservar os entulhos por oito dias, mas findos elles, precisa convocar a camara para lhe indicar o sitio, para onde os ha de conduzir! Pois a camara pode dispôr dos entulhos que qualquer particular tira das suas obras? A camara não tem talvez obras municipaes, para que precise de entulhos; mas, se tivesse, e mandasse a qualquer que para ali conduzi-se os seus entulhos, não tinha remedio senão obedecer ou pagar a multa!

Finalmente a postura, que obriga a ter os cães presos nos mezes de agosto, setembro e outubro merece, com justa razão, a reprovção dos povos agricolas. A postura teve em vista evitar, que os cães fizessem dano principalmente ás vinhas. Mas devemos considerar, que o cão é um guarda economico do lavrador para as suas eiras, searas, hortas, e arvores especialmente nestes mezes, em que os chamados ladrões formigueiros encham os seus celeiros á custa do suor dos lavradores, que de bom grado soffrem qualquer prejuizo que os cães lhes possam fazer pela boa guarda, que lhes fazem: sendo certo, que o cão bem alimentado do lavrador não se sustenta de uvas, milho, ou fructas; mas sim os mal alimentados da classe inferior que são poucos, porque quem é pobre não precisa nem quer ter cães.

Pelo que, interpretes da vontade geral dos agricultores, julgamos que a camara ou antes a auctoridade administrativa faria melhor serviço á agricultura, se nestes mezes não obrigasse os lavradores a terem os seus cães presos, e estabelecesse guardas ruraes contra os ladrões de suas eiras, searas e hortas, que tantos trabalhos e despezas lhes custam. Contra isto costuma objectar-se — que a auctoridade não pode estabelecer uma guarda para cada propriedade —. Julgamos que a auctoridade administrativa por via dos regedores e cabos de policia pode fazer muito empregando pouca gente mas escolhida. Nas freguezias ruraes os ladrões formigueiros são conhecidos e apontados por todos; e por conseguinte a policia não precisa vigiar todas as propriedades, mas tão somente as casas das pessoas infamadas em certas horas da noite, e as avenidas das ruas, para onde e por onde provavelmente tem de ser conduzidos os furtos; e o resultado seria certo. Porém as diligencias gratuitas ficam sempre em projecto; e por isso a camara devia estabelecer um premio qualquer aos que se distinguem nellas.

Para não cansarmos os leitores vamos enollar o sudario de tantas miserias destas posturas; e porque nos não propozemos fazer uma analyse minuciosa, mas apenas do que nos occorreu n'uma vista d'olhos, e é mais que sufficiente para convencer a camara da necessidade de as reformar.

Concluimos pedindo a attenção dos poderes publicos para este objecto.

Entre nós tem havido o defeito de começar por onde deviamos acabar; a nossa legislação é só para Lisboa e Porto; e os nossos governos pouco tem cuidado d'isto, que julgam pequenas cousas, quaes são as que tocam immediatamente com as massas de povo das aldeias, que é opprimido pelos seus governichos, que em parte ainda aferrados ás idéas e systema antigo descreditam o moderno.

(Continuar-se-ha.)

Transcrevemos um artigo, que o jornal a Iberia publicou em resposta ás insinuações feitas pela Revolução de Setembro.

Declara suas e só suas as opiniões, que emittira, dando assim um desmentido a quem quer lançal-as á conta d'outros.

«A um antigo e acreditado jornal que se publica em Lisboa, e cujos redactores alguns nos honram com a sua amizade, que apreciamos pelo muito que vale, devemos uma resposta em refutação ao paragrapho que nos dedica no numero 6039, correspondente ao 1.º deste mez, e hoje nós apressamos em lh'a dar, provando assim boa e leal correspondencia.

A Iberia não é orgão de nenhum partido portuguez novo nem velho. Sympathisa, como é natural, com os homens que ali defendem os principios que sustenta aqui desde a sua fundação.

A Iberia contenta-se com ser orgão do partido progressista hespanhol, que lhe presta o seu decidido apoio, e graças ao qual conseguiu adquirir vida propria, e tem podido, sem auxilio dos inimigos declarados da liberdade, defender a todo o transe a causa do progresso, havendo sido a sua independencia a causa unica de ter que pagar em um anno a importante somma de uma 12.000 duros de multas.

O credito da Iberia, como independente, é tão elevado como a nota de sua coherencia; e por isto nos julgamos dispensados de responder ás phrases, algum tanto offensivas do referido jornal, quando nos attribue leviandade por certo, que somos capazes de prestar nos a servir de cegos instrumentos em aspirações, artificios e manejos, que, com verdade, não cremos existiam, e que no caso de existirem, importam-nos pouco.

Cumpra nos fazer protesto solemne de nossa innocencia, declarando que, se em Portugal houvesse quem fosse capaz de abusar da hospitalidade estrangeira, enviando-nos escriptos para vomitar calumnias, na Hespanha, não encontraria escriptores, muito menos entre os redactores da Iberia, capazes de se prestarem para tão ruim officio; o que não devem ignorar quantos conhecem o nosso orgulho e a nossa dignidade como escriptores conscienciosos.

A Iberia nunca publicou correspondencias da nação visinha e irmã, senão quando as encontrou conformes com a sua opinião, anteriormente formada, e sempre que não as reprova o criterio, com que costuma julgar das coisas de Portugal, que julga conhecer bastante, e que tanto lhe interessam.

Se a opinião espontanea e particular deste periodico, que se julga honrado merecendo a consideração de *jornal ibérico*, pôde offender involuntariamente amigos e correligionarios, a quem estima; se pôde desgostar outros, a quem respeita; se discorda dos que não raciocinam de igual modo, declara terminantemente que o sente, e que não houve intenção premeditada, nem má fé. Poderá não acertar em suas apreciações, sempre desinteressadas; mas nunca se prestará a ser agente de ruínas paixões e de artificios. Sobeja-lhes caracter e dignidade pessoal aos seus redactores para não permittirem que por nada e por ninguém se lhes falte com supposições que repellem, e das quaes esperam obter a rectificação que a sua boa intenção merece.»

Com a devida venia copiamos do *Braz Ti sana* o que abaixo se segue, sobre os festejos que tiveram lugar no dia 9, no Porto, á inauguração do monumento do sr. D. Pedro IV.

«Verificou-se hontem depois das 6 horas da tarde, na praça de D. Pedro, e cerimonia solemne da collocação da pedra fundamental do monumento que o Porto vai levantar á memoria do libertador da patria, o sr. D. Pedro IV.

A praça estava vistosamente adornada, tendo do lado occidental um pavilhão com uma mesa coberta de velludo carmesim, onde devia assignar-se o auto, e do lado oriental outro pavilhão com cadeiras para as senhoras convidadas, e que assistiram em grande numero.

Dentro da praça via-se uma linha de mastros com bandeiras e no centro um circulo formado de tropheos de bandeiras em mastros, tendo a meia haste uma corôa de louro e carvalho, e lendo-se no centro das corôas as datas das batalhas de 1832 e 1833, e que são as seguintes:

10 de julho de 1832 — 17 de julho de 1832 — 22 de julho de 1832 — 23 de julho de 1832 — 8 setembro de 1832 — 9 de setembro de 1832 — 10 de setembro de 1832 — 29 de setembro de 1832 — 14 de outubro de 1832 — 24 de outubro de 1832 — 14 de novembro de 1832 — 17 de novembro de 1832 — 3 de janeiro de 1833 — 24 de janeiro de 1833 — 4 de março de 1833 — 24 de março de 1833 — 9 de abril de 1833 — 10 de abril de 1833 — 5 de julho de 1833 — 18 de agosto de 1833.

Na parte interior do circulo viam-se quatro tropheos allegoricos sobre os pedestaes onde se lia: — *Libertador* — *General* — *Rei* — *Legislador*.

Nos dois extremos da praça estavam dois grandes mastros com flamulas azues e brancas, em que se lia — 9 de julho.

Aos dois lados do alicerce, no centro da praça, estavam dois bufetes cobertos de velludo carmesim. No do lado occidental estava a padiola com a urna de marmore, para receber a auto e mais objectos respectivos.

No do lado oriental estavam am bandejas de prata, o camartello para a cerimonia de bater a pedra, as moedas de ouro, prata e cobre, e o vidro em que devia encerrar-se o auto.

Nas extremidades norte e sul viam-se em grandes mastros as bandeiras portugueza, italiana, franceza, brasileira, hespanhola e sarda.

A' entrada da praça, da parte direita, estavam 21 ex-voluntarios da Rainha, competentemente fardados divididos por uma perpetua, uma folha de carvalho e de louro, collocada da parte esquerda do peito; e do lado occidental formava a guarda d'honra, parte dos veteranos que pertenceram ao exercito de D. Pedro, sob o commando do sr. major João Cazimiro da Veiga, e tinham á sua frente a banda que portenceu á guarda municipal.»

Publicamos em seguida a chronica agricola, que, com a devida venia, copiamos do jornal «O Doze de Agosto».

### CHRONICA AGRICOLA

«As informações que temos recebido da provincia do Alentejo são conformes em assegurar-nos a pouco satisfactoria noticia, de que ha, quasi geralmente, escacez de cereaes.

As cevadas foram más, e estão já por um preço subido.

Os trigos temporães tambem não foram bons, os tremezes más: as segundas sementeiras produziram alguma cousa. — Os milhos más. — Os centeios soffríveis. — Os olivedos não estão bons. — As vinhas soffríveis.

Na Estremadura, os trigos temporães não foram más, soffríveis; — os milhos, más; — as oliveiras, em parte, soffríveis; — as vinhas, pouco oidium; — mas tambem com pouco fructo.

A colheita de vinho, ainda que escape o fructo pendente, será nesta provincia muito inferior á do anno passado.

Ha muita escacez de fructas. As que apparecem no mercado são geralmente más, e muito caras.

Do Algarve não são boas as noticias que temos dos cereaes. — As vinhas não estão muito más.

Os olivedos, desde a Mealhada até Leiria, estão carregadissimos de fructo; porém, ainda com alguma ferrugem.

As vinhas da Bairrada tem pouco fructo; porem o oidium, parou, não lhes fizera grandes estragos. — Os cereaes, pouco bons.

Feijão, perdeu-se muito, e o milho dos altos tem succumbido aos calores.

As oliveiras da Mealhada para o norte, estão más.

Fructas, poucas e más.

Do Douro consta-nos, que o oidium tem feito alguns estragos nas vinhas.

A colheita, ainda que o mal não progrida, não chegará á do anno passado.

A colheita da batata é pessima em toda a parte.

Vimos ha pouco, uma grande parreira que foi enxofrada com o maior cuidado, e nem sequer apresenta signal de oidium.

O fructo está desenvoldidissimo, e a vegetação da planta é vicosissima.

O enxofre é remedio infallivel para o terrivel mal que tem dado cabo de nossos vinhedos: aconselhamos os nossos agricultores de vinhas, que usem competentemente esse remedio.

No mercado de Lisboa ha uma grande affluencia de vinhos más: os pouco bons, que apparecem, não tem procura, e nem preço: a exportação está reduzidissima a consumo interno e muito pequeno: em summa, o mercado de vinhos está aqui completamente apathico.

Vende-se algum vinho com o rotulo — Porto —.

Na Bairrada quasi todos os milhos estão já perdidos pelo rigor da estação; porém se vier alguma chuva, ainda poderá salvar-se uma parte do que foi semeado em terrenos altos.

Esteve o milho no mercado do dia 4 deste mez, em Pocariça, a 650 o alqueire.

A batata perdeu-se quasi toda. — A pouca que escapou tem-se vendido a 240 réis cada alqueire.

O trigo é muito pouco.

O azeite perdeu-se.

O vinho está todo vendido. Os ultimos preços de 2\$400 rs. para cima (o almude).

O oidium tem apparecido em muito pequena escala.

As vinhas e cachos tem mirrado bastante, e conta-se (ao sul da Barraca) uma soffrivel colheita de vinho.

Perderam-se todas as fructas.»

### TRIBUNAES

#### Supremo Tribunal de Justiça.

Processo n.º 9:515

Relator o exm.º conselheiro Visconde de Lagoa.

Nos autos civeis da Relação do Porto, julgado de S. Pedro do Sul, comarca de Vouzella, recorrente Antonio Correia Lacerda Lebrim e Vasconcellos, recorrido Bernardo Malafaia Freitas Telles, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam os do conselho no Supremo Tribunal de Justiça etc.:

Considerando que reconhecendo-se na primeira tenção a fl. 176 que os actores recorrentes não tinham provado sua legitimação como possuidores do praso disputado, cuja falta ali se reputa como essencial, e insupprível; cumpria, antes de tudo, conhecer-se de similhante materia, e votar-se exclusivamente sobre o seu objecto, sem se entrar no fundo da causa e mais questões do processo, por ser a legitimação das partes uma questão prejudicial que firma a sua competencia em juizo, e que o accordão da Relação do Porto a fl. 179, confirmado pelo outro de fl. 195, devia previamente avaliar e resolver; ou para excluir liminarmente os recorrentes de sua acção, e absolver por este principio o recorrido, se a prejudicial fosse julgada procedente; ou, quando se declarasse improcedente, conhecer-se então do merecimento da causa, e apreciar opportunamente as provas, que nella se produziram; e como se praticou o contrario, conhecendo-se, e decidindo-se simultanea e intempestivamente de ambas aquellas questões, que deviam separar-se, se infringiram os §§ 12.º e 14.º da lei de 22 de dezembro de 1761:

Considerando que, sendo um dos principaes fundamentos da acção proposta a confissão do recorrido, de que se trata no art. 4.º do libello, e na replica, e que elle impugna, e pretende declinar, e desvanecer em sua contrariedade, e trepica; sendo ella ainda reproduzida e sustentada nos embargos dos recorrentes a fl. 183; não podia esta materia deixar de ser contemplada e decidida nos mesmos accordões em que ella se não attingiu, sendo um dos objectos controvertidos, com o que tambem se violou a segunda parte do art. 736.º da Reforma, que assim o prescreve com a pena de nullidade.

Portanto concedem a revista, annullam a decisão dos sobreditos accordões, e mandam que o processo baixe á mesma Relação para, por diferentes juizes, se dar execução á lei.

Lisboa, 8 de abril de 1862. — Visconde de Lagoa — Aguiar — Vellez Caldeira (vendido) — Ferrão — Sequeira Pinto.

Está conforme.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, 8 de maio de 1862. — O conselheiro secretario, José Maria Cardoso Castello Branco.

(D. n.º 109 de 15 de maio.)

### PARTE OFFICIAL

#### Ministerio dos negocios da guerra.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o governo auctorisado a mandar abonar aos tenentes coronéis, maiores, capitães, tenentes e alferes tanto effectivos como graduados dos corpos de cavallaria, infantaria e caçadores, alem dos vencimentos que lhes pertencem, segundo a legislação em vigor, uma gratificação mensal como supprimento alimenticio, em quanto fizerem serviço effectivo nos corpos.

§ 1.º Esta gratificação será de 10,5000

réis para os tenentes coronéis, de 8,5000 réis para os maiores, de 3,5000 réis para os capitães, de 2,5000 réis para os tenentes e de 2,0000 réis para os alferes tanto effectivos como graduados; e será paga integralmente e sem deducção alguma.

§ 2.º Os ajudantes e quartéis mestres dos ditos corpos vencerão tambem a gratificação correspondente aos seus respectivos postos.

Art. 2.º Não são comprehendidos nas disposições do artigo 1.º os tenentes coronéis e maiores que exercerem commando.

Art. 3.º A importancia das gratificações estabelecidas nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º não excederão annualmente a quantia de 32:600,5000 réis.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda em 1 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Aos sargentos ajudantes, sargentos quartéis mestres, primeiros sargentos e porta-bandeiras dos corpos das diferentes armas do exercito, que contarem dez annos de serviço effectivo desde o posto de primeiro sargento, e que pelas informações annuaes dos seus chefes se mostrar que durante esse praso de tempo têm tido boa conducta, será abonado mais um quarto do respectivo pret.

Art. 2.º A disposição do artigo precedente deixará de ter effeito quando o individuo, a quem tiver sido concedido o abono de que elle trata, mudar de conducta, passando a ter más informações durante dois annos consecutivos.

Art. 3.º A promoção dos sargentos ajudantes, porta-bandeiras, e primeiros sargentos de cavallaria e infantaria ao posto de alferes das mesmas armas será regulada pela antiguidade do posto de primeiro sargento, preferindo-se aquelles que tiverem mais habilitações, conforme o disposto no artigo 4.º da carta de lei de 3 de março de 1858.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 1 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º E' fixado em 7:200 recrutitas o contingente para o serviço do exercito no anno corrente de 1862, devendo ser o mesmo distribuido segundo a tabella junta, que faz parte desta lei.

Art. 2.º Depois de feita a distribuição pelos districtos, bairros e concelhos, segundo as leis vigentes, cada camara municipal subdividirá, tomando a mesma base de população por cada uma das freguezias respectivas, o numero de recrutitas que houver de dar o concelho para preencher o contingente districtal.

§ unico. A subdivisão por freguezias começará a executar-se no futuro anno de 1863, devendo o governo para tal effeito elaborar os regulamentos necessarios.

Art. 3.º E' o governo auctorisado a applicar ao alistamento de substitutos, pelo preço mais favoravel que poder obter o dinheiro existente em cofre, proveniente das remissões.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministros e secretarios d'estado dos negocios da guerra e do reino a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, em 1 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira — Anselmo José Braamcamp. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

(Segue-se a tabella.)

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A força militar do exercito é fixada para o corrente anno em 30:000 praças de pret de todas as armas.

Art. 2.º Desta força será licenciada a que poder ser dispensada sem prejuizo do serviço.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, em 2 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artino 1.º E' o governo auctorisado a mandar fazer o fornecimento de viveres ao exercito, por administração, em qualquer das divisões militares, quando o julgue conveniente aos interesses da fazenda.

§ unico. A auctorisação concedida pelo presente artigo cessará no ultimo de dezembro de 1864.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como nella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Paço da Ajuda, aos 2 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º O governo fica auctorisado a organizar o estabelecimento de que trata o decreto de 12 de janeiro de 1837, destinado á educação de oitenta filhos das praças de pret do exercito, o qual tomará a denominação de asylo dos filhos dos soldados.

Art. 2.º A educação que neste asylo se der será calculada por fórma tal, que dos alumnos nelle educados se possam formar bons officiaes inferiores para os corpos das tropas do reino e do ultramar, bem como individuos aptos para exercerem os misteres de que nos mesmos corpos se carecer, taes como musicos, coronheiros e espingardeiros.

Art. 3.º A educação artistica dos alumnos que se dedicarem a estas ultimas profissões será ministrada no arsenal do exercito.

Art. 4.º Os alumnos destes asylos ficarão obrigados a servir no exercito por tempo de doze annos, contados desde o dia em que forem alistados como praças dos corpos militares do reino ou ultramar.

§ unico. Fica salvo a estes alumnos o direito de se fazerem substituir nos termos da lei commum, com tanto que tambem indemnisem o estabelecimento da despeza da sua educação na razão de 120 réis por cada dia.

Art. 5.º O governo fica auctorisado a fazer no dito decreto, e no regulamento do collegio dos aprendizes do arsenal do exercito, as modificações convenientes, a organizar os regulamentos, e a tomar todas as medidas necessarias para o estabelecimento d'este asylo em local que o governo escolher.

Art. 6.º Para a despeza ordinaria annual d'este asylo será consignada no orçamento da receita e despeza do estado a quantia de 3:504\$ réis, e a de 3:000,5000 réis para a sua installação.

Art. 7.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandámos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 2 de julho de 1862. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei etc.

### CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor do *Districto de Aveiro*.(1)

Aveiro 4 de julho de 1862.

O modo porque o sr. Jacintho Augusto de Freitas e Oliveira acaba de fallar do do meu pobre nome exige que eu o desaffronte no lugar em que foi injuriado.

Costumo responder individualmente todas as vezes que a calumnia pertende attingir a minha individualidade, e tenho por norma invariavel refutar todas as proposições inexactas por mais futeis ou absurdas que pareçam. Qualquer que seja o terreno da provocação não soube nunca recusar.

(1) Esta correspondencia «dois dias antes de ser entregue» nesta redacção, foi publicada na integra pelo outro jornal da localidade. Cortamos-lhe alguns periodos, que por conterem materia injuriosa da qual não queremos a responsabilidade, e não fazereis parte da defeza, não podemos ser obrigados a publicar.

RR.

Desço a especializar os factos, ou antes a des-criminal-os, porque são elles de naturezas inteiramente oppostas.

O primeiro quer referir-se á minha vida em Lisboa, que foi de applicação e trabalho, mas applicação ao estudo, e trabalho honesto. Os meus precedentes não me deslustram, e felizmente ha naquella cidade quem me conheceu adolescente, sem que eu praticasse já mais acto algum que possesse deshonrar um homem de bem. Podia citar muitas e valiosas testemunhas, e entre ellas os srs. Antonio Rodrigues Sampaio, Antonio Augusto Coelho de Magalhães, Abranches Coelho, J. de Cupertino Efrem, A. R. Sampaio Junior, e Eduardo Tavares, companheiro da minha infancia; e eu estou certo que se recorresse ao depoimento do sr. José Estevão elle não se recusaria a dal-o em meu abono.

Em quanto á segunda parte, o abandono dos trabalhos a meu cargo no governo civil, e a percepção indevida do ordenado correspondente ao lugar que ali exerceo, não serei eu quem responda: o documento que se segue tem mais valor que as minhas afirmativas. E' do digno secretario geral.

Illm.º sr. José Eduardo d'Almeida Vilhena. Aveiro 4 de julho de 1862.

Acabo de receber a carta de V. S.ª, datada de hoje, pedindo-me que lhe declare se alguma vez V. S.ª abandonou os trabalhos da secretaria do governo civil que se acham a seu cargo, comparecendo somente para receber o ordenado, ou se tom faltado á repartição sem previa licença.

Em resposta cumpro-me declarar-lhe que não é verdade, nem uma, nem outra cousa, porque nem V. S.ª abandonou jámais a sua repartição, nem tem faltado na secretaria sem licença do exm.º governador civil ou minha.

Servindo o emprego de secretario geral desde que V. S.ª foi nomeado para o de segundo official que ainda exerce, posso dar testemunho desta verdade pela presente forma, ou por qualquer outra que mais lhe convenha, pois ignoro o fim para que lhe é necessaria esta declaração, da qual todavia pode fazer o uso que lhe aprouver...

Sou com toda a consideração De V. S.ª Am.º muito respeitador C. obgd.º José Ferreira da Cunha e Sousa.

Nunca faltei ao cumprimento dos meus deveres officiaes nem deixei de comparecer na secretaria sem licença de quem ma podia dar.

Sou De v. etc. José Eduardo d'Almeida Vilhena.

## EXTERIOR

Dos jornaes do correio de hontem, copiamos os seguintes telegrammas:

—Da «Correspondencia»: Hanover, 4.—Por decreto ficou adiada indefinidamente a abertura das camaras; julga-se que se abrirão em outubro, mas a respeito da epoca ha divergencia no gabinete.

—Londres, 4.—As noticias de Nova-York de 23 dizem que no dia 16 houve uma sanguinolenta batalha em Charleston, sendo grandes as perdas por ambas as partes.

O «Mercurio» de Charleston manifesta receios pela segurança da cidade.

«Turin, 4.—O governo recebeu um telegramma official do reconhecimento de Italia pela Russia.

A camara de deputados votou em escrutinio secreto a totalidade da lei sobre deserções militares, e em votação nominal o artigo que estabelece os conselhos de guerra, ainda no caso de que os provocadores para a deserção sejam paisanos.

«Francfort, 4.—A primeira reunião de deputados alemães, especie de parlamento nacional ao lado da dieta, resolveu occupar-se em suas discussões da constituição germanica.

A imprensa alemã está excluida d'estas reuniões, nas quaes tomarão parte deputados austriacos encarregados de regular as futuras relações da Alemanha com a Austria.

«Paris, 4.—Diz a «Patrie» que as auctoridades de Mazatlan (Mexico), apresaram o carregamento do navio «Rubens», mas que tiveram que entregal-o, consentindo em um arranjo amigavel perante as ameaças da corveta franceza «Bayonneira», que passava pelo Mexico vinda da California.

O general Beauregard dirigia-se sobre Richmond a marchas forçadas.

O tribunal de cassação rompeu e annullou, no interesse da lei, a sentença do tribunal imperial de Dunay que absolveu Mirés da sentença que pesava contra elle.

«Trieste, 4.—A Servia exige não só a evacuação da fortaleza de Belgrado pelos turcos, senão tambem a entrega de todo o material que contém.»

«Cassel, 4.—Será apresentada á nova camara um projecto de lei para regular a indemnização reclamada pela Prussia (5000000 tallers) pela mobilização do seu exercito.

—Do «Contemporaneo»: «Paris, 5.—Morreu o duque de Paschien.

A «Patrie» suppõe que entre os artilheiros de Guadaloupe havia alguns procedentes da expedição hespanhola.

«Varsovia, 5.—O individuo que intentou assassinar o grã-duque Constantino é polaco.»

«Napoles, 5.—Houve tumultos entre os operarios nas officinas; foi necessario a intervenção

da guarda nacional, a qual restabeleceu a ordem.»

Algunas correspondencias estrangeiras falam, e nós reproduzimos com reserva, acerca da provavel intervenção da Italia no Mexico, juntamente com as forças francezas, apesar de o haver negado Ratazzi ao responder á interpegação de mr. Massari. Diz-se, por esta razão, que o conde de Arse, amigo particular do imperador, que ás vezes ia passar um ou dois mezes na cidadella de Hams para acompanhar o prisioneiro, recebeu na actualidade outra missão secreta, que o obrigou a trasladar-se de Paris a Turin, e crê-se que esta missão é relativa aos assumptos do Mexico.

Os que consideram util a cooperação italiana, fazem-no persuadidos de que os mexicanos desconfiarão menos dos francezes, vendo com elles os soldados italianos.

Um despacho do Mexico, de 23 de maio, diz que eram esperados na dita cidade dois commissarios americanos enviados pelo gabinete de Washington.

Afirmava-se que antes de tomar um partido definitivo sobre o tratado assignado pelo presidente Juarez e mr. Corwyn, o governo dos Estados-Unidos queria saber qual era a situação exacta dos negocios do Mexico, e que com este fim mandava os dois commissarios extraordinarios que merecem toda a sua confiança.

Em Paris commenta-se de diverso modo a conferencia que terão em Lucerna os principaes chefes do partido legitimista francez.

Mr. de Berryer, o duque de Roban e suas duas filhas, e mad. de Ferronays, partiram, segundo se diz, no dia 27, para se reunirem ao conde de Chambord.

No conselho de principes proscriptos, se decidiu que o conde de Chambord iria a Londres visitar sua tia a rainha Amelia. Os chefes do partido fusionista, os srs. Guizot, Duchasel, Casimiro Périer, Vitel de Falloux, e o duque de Noailles, insistiam para que se desse a conferencia junto da rainha Amelia.

Os partidos ultra liberaes de Italia mostram-se satisfeitos com a attitude da camara de Vienna, que mostrou ao gabinete austriaco a necessidade de arranjar diplomaticamente os negocios de Italia, a fim de diminuir as despesas que occasiona a grande concentração de tropas no Veneto.

Parece, comtudo, que a Austria conservará a mesma posição, e não diminuirá o seu exercito, considerando as graves perturbações a que pode dar lugar a questão italiana.

—Da correspondencia: «Francfort, 5.—O «Diario» alemão de Francfort diz que o governo de Hamburgo decidiu a supressão de certos jogos, que existem na dita cidade.

«Bruxellas 5.—A «Independencia» censura a cegueira da paixão politica que levou a camara de deputados de Turin a submeter ao conselho de guerra os paisanos que excitam á deserção.

Accrescenta o dito jornal belga, que o congresso legitimista de Lucerna se dispersou pela marcha a Londres do conde de Chambord e de sua irmã a duquesa de Parma.

Lê-se no mesmo: «A Hespanha não se miui ás outras potencias que fizeram tentativas junto de França em favor do poder temporal do papa, porque o governo da rainha Isabel considera o poder temporal mais firme agora e menos ameaçado que nunca.»

«Ragusa 5.—Os insurgentes continuam a fazer grandes progressos. Entraram a saque em varias povoações pequenas e na cidade de Outzko e bombardearam Niksich.

Dervisch-pachá, em completa retirada, dirigiu de Bitcia um appello aos voluntarios turcos da Herzegovina.»

«Varsovia 6.—A bala do assassino feriu levemente S. A. o grã-duque Constantino, que nem sequer foi á cama. O criminoso chama-se Jarozinski.»

«Southampton 6.—Desembarcou n'este porto o general Prim.»

«Londres 7.—Nova York 26.—O general Mac-Clellan occupou sem grande opposição uma posição avançada á frente de Richmond.

O general separatista Jackson bateu o general Fremont.

Os generaes Schields e Bank reuniram-se ás forças de Lincoln.

O general Pope consultou o general Scott.

O congresso approvou o imposto de meio centesimo por libra de algodão.»

O sr. D. Alexandre Mon pediu definitivamente a sua demissão do cargo de embaixador de Hespanha em Paris.

O susto, infelizmente justificado, de que os habitantes de S. Petersburgo, Moscow e algumas outras cidades do imperio russo, se achavam possuidos em presença dos terriveis incendios que ali se têm dado, parece achar-se agora mais desvanecido. Os jornaes de S. Petersburgo, depois de desmentirem o boato, que circulou, de haver rebentado um movimento revolucionario na Russia, fazem notar que os habitantes da capital estão mais tranquilos, e que, tanto em S. Petersburgo como em Moscow, não tardará muito que os mercados adquiram a sua antiga actividade.

O mal é de certo grande, escreve a «Patrie» e ainda hoje diferentes negociantes recebem expor-se, mandando fazendas ás grandes feiras que ha actualmente em diversos pontos do imperio. No entanto os receios tendem a desaparecer, e ha fundadas esperanças de que cesse um estado de coisas, que prejudica igualmente todas classes da sociedade.

Na China realisou-se ultimamente uma ter-

ceira expedição naval e militar contra os rebeldes.

O resultado foi apoderarem-se de uma cidade com os despojos avaliados em libras 130000. As tropas que tomaram parte na expedição subiam a 6000 homens, sendo 2000 chinezes e 4000 inglezes e francezes.

Fizeram-se 1500 prisioneiros, nomeando-se uma commissão para decidir sobre a sua sorte. Cincoenta d'elles, os de maior influencia, foram enforcados. As perdas dos expedicionarios foram insignificantes comparativamente com as dos rebeldes, que foram mortos pela artilheria, cujo numero se elevaria a 1000 ou 1500.

A «Patrie» faz a seguinte advertencia a respeito da delimitação de fronteiras entre a França e Hespanha.

«O ultimo convenio feito entre a Hespanha e França, para a delimitação da fronteira dos Pyreneos, é sómente a segunda parte dos trabalhos emprehendidos pelos dois governos.

«No convenio de 1856 fixou-se a linha da fronteira dos Baixos Pyreneos; o convenio de 1862 refere-se aos departamentos dos Altos Pyreneos, Allo-Garona e Ariege, até o valle de Andorra (territorio independente).

«Um terceiro convenio fixará a fronteira pelo departamento dos Pyreneos-Orientaes e a provincia de Garona. Julga-se que estes ultimos estados estarão concluidos, o mais tardar, dentro de um anno.»

A ex-rainha de Napoles, o conde de Trani e mais de vinte pessoas de sua comitiva, passaram por Lyon no dia 3 com direcção á Alemanha. A ex-rainha viaja de rigoroso incognito e chegara na vespera á noite a Marselha a bordo do vapor da marinha de guerra hespanhola «Vasco Nunes de Balboa.»

Do «Contemporaneo»: «Londres 7.—O infante D. João de Bourbon abdicou suas pretensões á coroa de Hespanha. Diz-se que será novamente investido em suas dignidades, e receberá os seus bens.»

## VARIEDADES

«O homem nas diferentes idades. —(Do Scholastico Eboense.) Diz certo auctor, que quando Jupiter criava o homem só lhe dera trinta annos de vida; mas querendo depois prorogarlha por mais tempo, tirara vinte annos ao jumento, vinte ao cão e vinte ao macaco para juntal-os á vida do homem. Vem pois d'aqui, que o homem é só homem, aos trinta; dos trinta até aos cincoenta jumento, por que n'essa idade não faz mais que carregar para caza; dos cincoenta até aos setenta cão, por que tudo n'elle é rabugem; dos setenta até aos oitenta é macaco, que tornando ao estado de criança só se entretem em macaquices.

Ha tantos assim. ....

## NOTICIARIO

Exames.—Acabaram no dia 9 do corrente os exames das disciplinas que se professam no lyceu nacional d'este districto.

Damos em seguida a estatistica dos mesmos exames.

Disciplinas	Approva-dos	Approva-dos com distincção	Approva-dos com louvor	Reprova-dos	Total	Observações
Curso dos lyceus	16	5	1	7	28	
Instrução primaria	18	5	1	6	29	Dos examinados 12 eram alumnos do lyceu
Portuguez	6	1	1	13	19	Idem 10 idem
Desenho linear	16	1	1	11	28	Idem 17 idem
Latim	16	2	1	5	19	Idem 13 idem
Francez	6	2	1	11	19	Idem 9 idem
Inglez	8	2	1	3	13	No lyceu não houve al.
Logica	6	2	1	1	10	Do lyceu eram 7 ditos
Geometria	6	2	1	1	10	
Algebra	6	2	1	1	10	
Gheometria	6	2	1	1	10	
Historia	6	2	1	1	10	
Somma	92	17	2	46	157	

Estadística dos exames, que nos mezes de junho ultimo e julho corrente tiveram lugar no Lyceu Nacional deste districto.

**Bispo do Porto.**—Segundo a biographia do novo bispo, publicada no *Archivo Pittoresco* pelo sr. Carlos José Caldeira, nasceu o sr. D. João da França Castro e Moura a 19 de Março de 1804, na freguezia de S. Cosme de Gondomar, na provincia do Minho, e foram seus paes Antonio João de França, e Rosa de França Castro e Moura, honrados lavradores e proprietarios, ambos naturaes da mesma freguezia, e ainda hoje vivos, contando oitenta e tantos annos.

Foi no Porto que em 1820 cursou os primeiros estudos; em 1823 entrou para a casa re-

ligiosa de Rillafolles, onde esteve até ao 1.º de Abril de 1825, em que partiu para Macau em companhia de outros minoristas. Chegado ao seu destino concluiu os seus estudos e recebeu ordem de subdiacono, em 1827 conferidas pelo bispo d'aquella diocese. Como este prelado fallecesse teve Castro e Moura em 1829 de ir a Manilla, capital das ilhas Filipinas, onde recebeu as restituidas ordens do bispo de Illocos, depois do que regressou para Macau, onde celebrou a sua primeira missa em principio de 1830. Em Outubro d'este mesmo anno fez uma digressão até Shangai; d'alli internou-se Castro e Moura no defuncto imperio chinês, e foi estabelecer-se na diocese de Nanquin, de que foi nomeado vigario geral na ausencia do bispo, e membro do tribunal das mathematicas, sendo sempre mui bemquisto do governo imperial. Alli foi atacado de violentas febres locais, que o tiveram de cama até Dezembro de 1831. Em 2 de Novembro de 1833 foi para Pekin em companhia de outros missionarios. Em 1835 tomou conta de uma missão de tres mil confissões; em 1836 administrando os sacramentos a enfermos de febre typhoide foi accomettido pela epidemia, e em 1837 esteve em perigo de vida; em 1838, por morte do bispo de Nanquin continuou Castro e Moura como vigario geral da diocese; em 1840 foi eleito pela curia bispo de Clandiopolis, para o que lhe foi negada a licença, pela senhora D. Maria II, que em 1841 o elegeu bispo de Pekim, eleição esta que foi preferida pelo vigario geral allegando entre outros motivos, que não queria perder os fóros, que muito presava, de cidadão portuguez. Em consequencia de interminaveis circumstancias desagradaveis que d'aqui se seguiram retirou-se para Macau em 1847; não obtendo providencias do governo da metropole foi em 1850 para a ilha de Timor, resolvido a morrer entre aquellos povos; mas vendo-se a braços com immensas difficuldades, vendo-se só e sem auxilio, veio para Lisboa onde chegou no 1.º de abril de 1853. Em Lisboa esteve até 1857 na expectativa de ver concluida a questão do padroado para a sua diocese, donde tinha vindo expressamente enviado pedir a S. M. o regresso do seu pastor; como até áquelle tempo resolveu a questão retirou-se á vida privada.

Eis, pois, as circumstancias mais notaveis da vida do illustre prelado, que vae reger a diocese do Porto.

**Os Miseraveis.**—Debaixo d'este titulo publica o «Doze de Agosto» a seguinte noticia:

«E' prodigiosa a extracção que tiveram os quatro primeiros volumes desta obra do grande poeta Victor Hugo.

A tiragem de Pariz foi de 23:000 exemplares, — a de Bruxellas 13:000, — e a de Leipzig 3:500.

A venda em Pariz chegou a perto de 13:000 exemplares, — e na Argelia expediram-se 9:000. — Na Russia, Italia, Inglaterra, Hespanha, Portugal, Hollanda, Estados-Unidos e Grecia, consumiram-se ao todo 9:300. — Somma o total 31:300 exemplares, que pelo preço de dez mil réis, custo da obra completa, dá o resultado certo de trezentos e treze contos de réis, não fallando na extracção futura, que deve produzir receita de milhoes.

Assim é que se pode ser auctor e editor, chovam embora sobre um e outro as condemnações do papa e fulmine o «Direito» a publicação nas suas beaticas e inspidas columnas, que não passam lá dos cantinhos das solitarias aldeas.

**Raridade.**—Communicam de Muge, districto de Santarem, ao «Conservador», a seguinte noticia agricola, que é realmente curiosa, e uma exuberante prova de fertilidade da nossa terra.

«Em um pequeno serrado d'esta villa, pertencente á excm.ª sr.ª D. Antonia Rita d'Assis Pacheco, creou-se um pé de trigo sem ser semeado, que produziu 77 espigas todas bem creadas, o termo medio do numero de bagos das espigas era de 63 por cada uma, ou 2:772 a totalidade dos bagos de trigo: descontando 772 grãos para prejuizos ficavam 2:000!!»

«Note-se que o sitio em que se creou este pé de trigo não é banhado pelas aguas.»

**Perversidade.**—Diz um jornal do Porto, que em Moncorvo deu-se um facto, que denota a mais requintada perversidade.

Mora na rua dos Mercadores daquella villa o sr. José Maria Ruiva, com loja de cappella e outras fazendas. Em quanto elle com a sua numerosa familia dormiam, houve alguém, que por meio de uma materia fulminante, se propoz fazer ir a casa pelos ares. Foi grande a explosão, que fez muitos estragos, rachando as paredes, quebrando portas, etc. Felizmente não houve desgraça a lamentar.

Estava envolto no mysterio a origem e motivo de tão atrozissima perversidade.

**Isthmo de Suez.**—Essa grande obra devida á iniciativa de mr. de Lesseps vae dar uma nova face á navegação e ao commercio do mundo. E' por ventura uma das mais imponentes emprezas que se hão emprehendido n'estes ultimos annos.

O canal de Suez depois de concluido, porá em communicação 250 milhoes de africanos, asiaticos e oceanicos, por meio d'uma navegação que partindo da Europa e do Mediterraneo, e atravessando o Egypto chega aos mares orientaes em curtissimo espaço de tempo; enquanto que até agora era mister, sair de Gibraltar a costear toda a Africa, passar o cabo da Boa Esperança, cortar duas vezes o equador, e costear Madagascar para chegar ao mar das Indias.

Esta empreza collossal em que trabalham diariamente vinte e cinco mil homens, vae já

adiantadíssima e deve merecer a admiração de todo o mundo, como o mereceu a de Vasco da Gama, que, se lhe excedeu extraordinariamente em grandeza, perigos e esforço, não lhe fica agora muito superior em vantagens para a navegação.

**Nomeação.** — O sr. Eduardo de Serpa Pimentel está despachado juiz de direito do Município da Beira. O governo attende a intelligencia, probidade e zelo das funcões a seu cargo do magistrado que aqui tem exercido o lugar de delegado do procurador regio nesta comarca. Foi um acto de justiça que nós já esperavamos do sr. ministro das justicas.

Congratulando-nos com o sr. Serpa pelo seu despacho, sentimos que elle nos prive da presença de s. ex.ª, que por tantos annos nos habituamos a gozar.

Hoje o sr. Serpa deixa saudades em Aveiro a todas as pessoas, e de todas as parochias.

**Profissão.** — Saliu no domingo da igreja de S. Domingos, desta cidade, a procissão do Corpo de Deus, da mesma freguezia.

La com a decencia e apparato do costume, sendo acompanhada pelo destacamento estacionado nesta cidade em grande uniforme. De manhã e de tarde, anterior á procissão celebraram-se na mesma igreja os officios liturgicos, proprios do dia, pregando os srs. padre Goes, e Pacheco Ferrão.

**Destacamento.** — Foi no domingo reido por um destacamento d'infanteria 18, o que aqui se achava d'infanteria n.º 10. Parece que este ultimo corpo regressa breve á capital d'onde sahira em consequencia dos tumultos do Micho.

Durante o pouco tempo que aqui esteve, o destacamento commandado pelo sr. Seromenho, portou-se dignamente.

**Sonda da barra.** — Foi sondada no dia 14 e acharam-se 3, m 96 de profundidade na praia mar.

**Concurso.** — Está aberto concurso de sessenta dias, a contar de 12 do corrente mez, para a admissão na escola normal primaria de Lisboa, de oito alumnos pensionistas, e tres porcionistas; os primeiros com casa e ensino gratuito e alem disto com uma pensão mensal de 5,000 rs.; os segundos gozam de todos os beneficios do estabelecimento pagando a mensalidade de 9,000 rs.

Os individuos do districto d'Aveiro, que pretendem entrar no concurso devem apresentar ao reitor do lyceu os seus requerimentos documentados na forma exigida no edital afixado no lugar do costume.

**Fallecimento.** — Dizem os jornaes de Lisboa, que, na quarta feira passada falleceu repentinamente na secretaria da guerra o sr. conde de Bomfim.

O illustre fallecido foi sempre liberal. Foi dos que desembarcaram na praia do Mindello. Se foi infeliz em varios commettimentos, nunca se duvidou da sua fidelidade ao amor liberal.

O sr. conde de Bomfim era par do reino, ministro de estado honorario, vogal do supremo conselho de justiça militar, e ultimamente general commandante da 7.ª divisão militar.

Era condecorado com a medalha de 9 campanhas da guerra peninsular, e com a medalha portugueza de Orthez e de Tolosa, medalha britanica de Salamanca, e medalha hespanhola de Albuhera; — commendador da Torre e Espada, de Aviz e da Conceição, grã-cruz da ordem de Leopoldo da Belgica, do Leão, dos Paizes-Baixos, e de Carlos III de Hespanha.

Sentou praça em 25 de Junho de 1808 — alferes em 28 de Novembro de 1811 — tenente em 5 de Fevereiro de 1812 — capitão em 29 de Fevereiro de 1812 — major em 11 de Setembro de 1813 — tenente-coronel em 18 de Dezembro de 1820 — coronel em 22 de Junho de 1821 — brigadeiro em 6 de Agosto de 1832 — marchal de campo em 4 de Setembro de 1837 — tenente-general em 3 de Julho de 1845.

Era o tenente-general mais antigo.

**Pobreza em Inglaterra.** — No ultimo dia da primeira semana de maio o numero dos indigentes soccorridos em casa e nos estabelecimentos de caridade em Inglaterra e no principado de Gales era de 905:678 individuos, 71:857 a mais que na semana correspondente em 1861.

**Pão barato.** — Da *Revista Agronomica*: Uma descoberta importante para a alimentação publica foi feita por um fabricante de fecula, o sr. Plune. Fabricou pão de muito boa qualidade, valendo pelo menos o pão de segunda qualidade de Paris, e cujo preço de custo é de 40 centimos os dois kilogrammas (1), não comprehendendo a lenha, a mão de obra e o ganho do padeiro.

O processo é muito simples e pôde executar-se em todas as padarias. Eis em que consiste:

	FR.	C.	RÉIS.
Emprega 3 kilogrammas de fecula de batatas, a 50 francos 100 kilogrammas (9,000 rs.)	1,50	—	270
6 kilogrammas de farinha de centeio, pouco peneirada, a 35 fr. 100 kilogrammas (6,300 rs.)	2,10	—	378
Somma	3,60	—	648

Estas 9 kilogrammas de farinha e fecula, estando 3 francos e 60 centimos, renderam 18 kilogrammas de bom pão; por tanto o kilogramma custaria 20 a 25 centimos, sem as despesas do fabrico e remuneração do operario. A mistura de uma parte de fecula e de uma parte de fari-

nhã de centeio dá ao pão uma qualidade superior e só augmenta o kilogramma em 2 centimos.

Plunier empregou fermento de cerveja; a operação é a mesma que para as farinhas. O inventor não quer tirar interesse da sua descoberta; será feliz em ter contribuido para alliviar algumas misérias.

**Emprego do coaltar para prevenir a molestia das batatas.** — *Idem*: A difficuldade do emprego do coaltar consistia em não prejudicar a germinação. Operando como o vou indicar, nem a germinação nem a vegetação podem ser estorvadas, e os resultados que obtive me parecem dignos de ser assignalados.

Ha dois annos, sobre uns trez ares de batatas que eu semeio cada anno, mais da metade dos tuberculos tem sido atacados pela molestia, caracterizada por manchas escuras sobre a rama, e pela materia do um amarello escuro, que foi assignalada pelos auctores sobre os tuberculos.

Incorpore-se á terra reduzida a pó grosseiro e secco, 2 por 100 de coaltar. Espalha-se sobre o terreno a semeiar cousa de um centimetro de espessura d'este pó, e d'ahi lavra-se pelos meios ordinarios. Deste modo, o coaltar é enterrado a uma profundidade de uns 20 centimetros. As batatas são enterradas como se pratica habitualmente. Nestas condições, os tuberculos tem-se desenvolvido muito bem, e nem dos que foram protegidos pelo coaltar apresentou signal algum de molestia; em quanto que outras sementeas no mesmo dia, a alguns metros de distancia das primeiras, abandonadas a si mesmas, apresentaram em cada tufo quasi a metade dos tuberculos entremos.

O coaltar e o alcatrão de hulha proveem das officinas de gaz.

**Medicamento.** — Descobriu-se que o pão de campeche contém qualidades eminentemente anti-putridas. Uma pomada composta de eguaes partes de extracto de campeche e de manteiga de porco, cura immediatamente e como por encanto as feridas e chagas ulcerosas e cancerosas.

Este extracto, que se emprega muito na tinturaria, só é solúvel na agua quente.

**Aos archeologos.** — Segundo se lê na *Gazeta do Meio-dia*, descobriu-se na rua Trigance, em Marselha, as ruínas de um circo grego. Dois restos d'arcos sobrepostos e de uma altura mediocre indicam uma ellipsoide muito vasta.

**Lacendio em S. Petersburgo.** — Os jornaes inglezes publicam pormenores do terrivel incendio que houve ultimamente em S. Petersburgo, destruindo varios edificios publicos, entre estes o ministerio do interior e o da instrucção publica. Milhares de pessoas ficaram sem abrigo, acampando nas ruas da capital.

A catastrophe foi aggravada por bandos de ladrões, que aproveitaram a occasião para roubar.

Esta calamidade afflicto o imperador a ponto de lhe provocar lagrimas.

Dizia-se que o desastre era obra de incendiarios e filho de um terrivel plano politico.

**Exposiçã de cães.** — A exposiçã de cães em Istington está atrahindo vivamente a attenção em Londres, e demonstra até que ponto alli é levada a mania das exposições.

Os cães expostos, alguns dos quaes parece positivamente que tem a consciencia da alta missão social que estão preenchendo, (tal é o soco e dignidade com que recebem as vistas investigadoras do publico) apresentam infinita variedade.

Ha os de todos os tamanhos, formas e cores, desde o colossal e nobre cão da Terra Nova até ao domestico fraldiqueiro. Lebreus, perdigueiros, podengos, dogues, galgos, cães que colhem uma lebre no mais leve salto, que nadando salvam um homem, ou que seguram um touro pelas orelhas, para guardar a quinta ou casa de recreio, ou de utilidade; com pellos mais que as pernas, ou tan rasos como a palma da mão; cães que não tem outro merito além de uma fealdade horrivel; individuos da raça canina que seriam tomados por lobos pelos lavradres mais esportos; de todas as classes enfim, conhecidas até hoje.

Como amostra curiosa esta exposiçã leva sem duvida a palma ás que até hoje se tem feito na capital das industrias.

## CORREIO DE HOJE

Não tivemos carta do nosso correspondente de Lisboa.

Vamos noticiar aos nossos leitores o que de mais interessante encontramos nos jornaes, que hoje nos trouxe o correio.

A attenção dos jornaes da opposiçã, depois de esgotada a questã das irmãs da caridade e do ensino publico, virou-se para o artigo do jornal hespanhol a *«Iberia»*, mas este repelia com dignidade as insinuações de auctoridade que os ditos jornaes da opposiçã davam ao referido artigo, e a propria redacção do citado jornal hespanhol declara-se auctora.

Agora agarram-se a um outro do jornal o *«Contemporaneo»*, de Madrid, e suppõem no obra d'algum portuguez iberico.

El' para lastimar, que os jornaes da opposiçã em lugar de se occuparem das questões serias do nosso paiz, andem a basculhar o que escrevem os jornaes estrangeiros, quando emitem uma opinião pessoal, obra d'elles ou d'algum correspondente portuguez, que por fim de contas, não é mais que a opinião d'um ou outro homem, e que não deve merecer a consideração que lhe dão, nem denominar um partido todo de iberico.

No dia 11 do corrente teve lugar, em Lis-

boa, o funeral do sr. conde de Bomfim, que morreu no dia 10 com uma apoplexia fulminante, estando no ministerio da guerra.

O gabinete, aonde se achava o cadaver, foi armado em camara ardente, e as escadarias da mesma repartiçã forradas de baeta preta. O prestito sahira da secretaria da guerra ás 6 horas da tarde: da camara ardente até ao coche foi conduzido o caixão pelos chefes e sub chefes das repartições do ministerio da guerra. Setenta carruagens de convidadas abriam o prestito funebre: biam ali muitos officiaes generaes, empregados do ministerio da guerra, officiaes de marinha, titulares etc. Seguiam-se os srs. ministros, depois as carruagens aonde iam os parentes do illustre finado, um com as condecorações, outro com o chapéu armado, outro com a corôa do conde; na ultima destas carruagens ia o ajudante d'ordens do fallecido general, o sr. Castellani, levando a espada. Em seguida á carruagem do sr. conde, toda coberta de preto, ia o seu cavallo de batalha, tambem coberto de preto, conduzido á mão por um veterano, que acompanhára o illustre general em quasi todas as suas batalhas. No fim dois coches da casa real, um com os padros, e outro com o cadaver do fallecido: uma força de lanceiros e o estado maior da guarda municipal fechava o prestito.

O corpo foi conduzido ao cemiterio de Ajuda, porque o sr. conde de Bomfim morava no alto da Calçada daquelle nome em uma casa que lhe havia cedido a defunta rainha a senhora D. Maria II. Toda a guarnição de Lisboa se achava postada em linha, e á porta do cemiterio uma força de lanceiros. O cadaver chegou ao cemiterio ás 9 horas da tarde e as nove e meia derão-se as descargas do estylo.

As despesas deste funeral foram feitas por conta do ministerio da guerra e por ordem do sr. visconde de Sá, porque o sr. conde de Bomfim morreu pobre.

Tinha sahido de Lisboa para a sua caza na provincia S. innocencia o sr. cardeal patriarcha, agens de 2 mezes, de licença que lhe foram concedidos pelo governo.

Já se estavam preparando os navios que devem ir á Italia buscar a futura rainha de Portugal, são o *«Bartholomeu Dias»* a corveta *«Estephania»*, que se esperava d'Angola, e a *«Sagres»*, todos movidos a vapor. Constava que sahiria esta flotilha no 1.º d'outubro.

Preparavam-se tambem trez dos mais antigos coches da casa real.

Dizia-se que o irmão da nossa futura rainha e herdeiro da corôa de Victor Manuel, a acompanhará a Lisboa.

Tinha chegado a Lisboa o sr. D. José Salamanca. Na sua passagem por Elvas, examinou minuciosamente os trabalhos do caminho de ferro, elogiando muito os respectivos engenheiros. O sr. Salamanca vem assistir á inauguraçã official da ponte sobre o Tejo.

Os jornaes de Lisboa desmentem a noticia de haver fallecido o sr. Francisco José da Costa Lobo, par do reino, e até asseveram que está melhor da penosa enfermidade, que tem soffido.

Dizem que está na prelo um novo romance do sr. Camillo Castello Branco, intitulado *«Causas espartanas»*.

Acabam de effectuar-se os seguintes despachos de juizes. Os decretos foram no dia 10 assignados por S. M. Os nomes das terras entre parentesis, designam as comarcas em que os despachados eram delegados do procurador regio.

Santa Combadão — Manuel de Mello Costa e Abreu.

Moura — Miguel Rangel de Quadros (Setubal).

Flores — Manuel José de Carvalho (Guarda).

Miranda — José Joaquim Rodrigues (Porto 1.ª vara).

Vinhães — Antonio Albino da Costa Macedo.

Aronca — Manuel Joaquim Gomes, transferido da comarca d'Arganil.

Sinfães — Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto (Lisboa 6.ª vara).

Mouimenta da Beira — Eduardo de Serpa Pimentel (Aveiro).

Pico — Fortuna, para o quadro.

Caldas da Rainha — Cassiano Sepulveda Teixeira (transferido de Santa Combadão).

Cêa — Augusto d'Abreu Castello Branco (transferido das Caldas da Rainha).

Bayão — Ricardo José Pimentel Baptista (Lisboa 5.ª vara).

Mogadouro — Vicente das Neves Gomes Elizeu (Leiria).

Taiboa — João Abel Correia Martins (Vizeu).

Arganil — João Baptista de Paiva Cardozo (Pombal).

Villa Nova de Fozcoza — José Tavares Fernandes Pontes (Lisboa 1.ª vara).

Castro Daire — Filipe Joaquim Henriques de Paiva (Almada).

Pico — Diogo Leite de Castro Pinto Castello Branco (Montemor do Velho).

Idanha — Simão Pedro de Sena Bello (Castello Branco).

Montalegre — Ayres Frederico de Castro e Soha (Lisboa 4.ª vara).

Almodovar — Manuel Pedro Sergio (ajudante do procurador regio da repartiçã de Lisboa).

Villa Franca do Campo — José da Cunha Navarro de Paiva (procurador regio da repartiçã dos Açores).

Graciosa — Sebastião Frederico Loal (Funchal Occidental).

S. Jorge — Luiz Frederico de Bivar (Tavira).

Armamar — Ferrer (juiz de Muncorvo).

Muncorvo — José Teixeira d'Azevedo (juiz d'Armamar).

Cellorico da Beira — João Telles Triguciros (Certa).

Chamusca — Bernardo Francisco Abranches (no Ultramar).

Sá Vargas, do quadro, aposentado.

O batalhão 9 de caçadores, que se achava em Guimarães, para onde tinha ido por occasião dos tumultos populares, regressou hontem ás 7 horas da manhã ao Porto, recolhendo-se ao seu quartel de S. Bento da Victoria. Subiram ao ar algumas girandolas de foguetos á chegada deste corpo.

O regimento d'infanteria n.º 10 tem ordem de estar prompto para embarcar para Lisboa logo que chegue a corveta *«Bartholomeu Dias»*.

Transcrevemos do *Diario Mercantil* o seguinte telegramma:

Lisboa 13, ás 7 horas e 47 minutos da manhã.

O parlamento de Turin, nomeou uma deputação para felicitar Sua Magestade El-Rei Victor Manuel por motivo do consorcio da princeza Maria Pia, com o Rei de Portugal.

O governo italiano recebeu communicação da embaixada de Berlin, annunciando-lhe que o governo prussiano reconheceu o reino de Italia.

MOVIMENTO DA BARRA	
Aveiro 12 de julho	
Entradas	
PORTO—Hiate port. Felix Lembrança, m. F. d'Oliveira, 7 pes. de trip. last.	
Sahidas.	
LISBOA—Rasea port. Conceição d'Aveiro, m. F. de Matos, 10 pes. de trip., madeira.	
PORTO—Rasea port. Correo d'Aveiro, m. J. Simões, 10 pes. de trip., sal.	
IDEM—Rasea port. Moreira, m. L. Henriques, 10 pes. de trip., sal.	
LISBOA—Hiate port. Nassimento Felix, m. J. P. Campo Junior 8 pes. de trip. madeira.	
VIANNA—Hiate port. Providencia, m. A. Pereira, 7 pes. de trip., sal.	
PORTO—Hiate port. Cruz 2.ª, m. J. da Rocha, 7 pes. de trip., sal.	
IDEM—Hiate port. Lialdade, m. M. A. Lebre, 9 pes. de trip., sal.	
ESPOZENSE—Hiate port. Silencio, m. M. de C. Pinho, 7 pes. de trip., sal.	
PORTO—Hiate port. Novo Atravido, m. M. Marques, 7 pes. de trip., sal.	
Entradas em 14	
VILLA DO CONDE—Hiate port. Esperança, m. F. A. Marques, 5 pes. de trip., lastro.	
CAMINHA—Hiate port. Gavinho 1.ª, m. B. L. Gavinho, 6 pes. de trip., madeira.	

## ANNUNCIOS

pelo cartorio do escrivão Leite, se hão de arrematar no dia 3 d'agosto do corrente anno, pelas 10 horas da manhã na execuçã que a fazenda nacional move a Antonio d'Almeida Vascencellos ex-recebedor do concelho de Cambra—O Campo do Mendes avaliado em 480:000 rs. o Campo do Ranho de Simo em 50\$ rs. o Lameiro do Sellão em 210\$000 rs. (1)

## COLLECCÃO

DE

### Poesias publicadas e ineditas

A

Morte do chorado monarcha

## O SENHOR D. PEDRO V.

Publicados por

Francisco José da Cunha

Este folheto acha-se á venda na loja do encadernador José Maria Saraiva, na rua Direita em Aveiro. — Preço 100 réis.

# LA UNION

Companhia de seguros de vidas, contra fogo, maritimos, Duviacs.

## CAPITAL 1.600:000\$000

Recebem-se seguros para esta companhia na agencia em Aveiro, rua dos Mercadores n.º 15

RESPONSAVEL:—M. O. da Silveira Pimentel — Typ. do Districto de Aveiro.

Annuncio N.º 1 — sollicito — 20 pp 200